



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 47/2020/DG - Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO nº. 004/2020/VTMC, datado de 11-2-2020, da Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Manacapuru às fls. 1/15, (DP-2453/2020), solicitando diárias ao servidor Antônio Cordovil de Siqueira, Oficial Especializado (Ad hoc) dessa Meritíssima Vara, para cumprimento de diligências, nos Municípios no interior do Estado do Amazonas, nos períodos de **17 a 19-2 (Manaquiri); 20 a 22-2 (Caapiranga) e de 27 a 29-2 (Anamã)**, respectivamente;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças à fl.20, de que existe disponibilidade orçamentária, para atender as despesas solicitadas.

CONSIDERANDO que o deslocamento do servidor dar-se-á em barco de linha;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT; |

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. ° 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11, |

R E S O L V E

Ar. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO CORDOVIL DE SIQUEIRA**, TÉCNICO JUDICIARIO - AREA: ADMINISTRATIVA, Oficial Especializado (Ad Hoc) da Vara do Trabalho de Manacapuru, para cumprimento de diligências, no interior do Estado do Amazonas, nos períodos de **17 a 19-2 (Manaquiri); 20 a 22-2 (Caapiranga) e de 27 a 29-2020 (Anamã)**.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor citado **sete diárias e meia**, referentes aos períodos supracitados, sem adicional de deslocamento.

Art. 3º DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

Assinado Eletronicamente
Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região.

sss |